UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
122994

Número do Processo - SEI
202600005030694

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005030694
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos confeccionados em MDP/MDF e em aço, com diferentes dimensões e configurações, destinados a atender às demandas dos Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG, via emendas parlamentares/convênios.
2.2. Regime de	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma

fornecimento de bens ou serviços	constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 6 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 821 - Armário, tipo gaveteiro, em aço, com gaveta (s).	
Informações Adicionais Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, nas medidas : Altura de 1,33 m a 1,36 m; largura mínima de 45 cm; profundidade de 57 cm a 62 cm.Deve ser confeccionado em chapa de aço carbono comercial (SAE-1008 a 1012), com espessura nominal mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22) no corpo e gavetas. Possuir no mínimo dois reforços verticais internos em formato "ômega" (Ω) nas laterais.As 04 gavetas devem possuir barras estabilizadoras entre elas. Sistema de abertura total e suave por meio de trilhos telescópicos com esferas ou rolamentos de aço, com capacidade de carga estática mínima de 20 kg por gaveta.A fechadura deve ser cilíndrica com travamento simultâneo de todas as gavetas e acompanhada de 02 chaves.Acabamento com puxadores ergonômicos e porta-etiquetas integrados ou fixados na estrutura. Tratamento químico antiferruginoso e pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras, cor cinza cristal texturizado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de palmeiras de goiás
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 1.092,79
Valor Total	R$ 6.556,74

Descrição do item 002
Código 4469 - Armário, vertical, tipo escaninho, com 9 nichos individuais, dispostos em 3 colunas e 3 linhas, cada nicho dotado de porta cega independente, medindo aproximadamente 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade.

Informações Adicionais
Armário organizador vertical tipo escaninho, composto por 09 (nove) nichos individuais dispostos em paginação de 3x3 (três colunas e três linhas), cada qual dotado de porta cega independente.Dimensões mínimas: 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade. (Variações de até 5% nas dimensões totais são aceitáveis, desde que mantida a capacidade interna sugerida). Dimensões Internas dos Nichos: Mínimo de 34 cm de largura × 32 cm de altura × 38 cm de profundidade, garantindo a perfeita acomodação de mochilas e pastas.Deverá ser confeccionado em painéis de madeira industrializada tratada (MDP ou MDF), com espessura mínima de 15 mm na estrutura/divisórias e nas portas. Acabamento em revestimento melamínico BP (Baixa Pressão) na cor branca ou marrom amadeirado, com bordas protegidas por fita de PVC colada por termofusão. As portas fixadas por dobradiças metálicas com amortecimento ou abertura de 110º. Cada porta deve possuir fechadura individual tipo cilindro com rotor de zamac, acompanhada de 02 (duas) chaves (sistema com segredos diferentes para cada nicho e chave mestra opcional para a Administração). Base Sustentação: Fixação obrigatória sobre sapatas niveladoras reguláveis de alta resistência (para compensar desníveis do piso), garantindo a estabilidade e impedindo o tombamento do móvel.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de inhumas
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 1.098,07
Valor Total	R$ 2.196,14

Descrição do item 003
Código 821 - Armário, em aço, com pintura eletrostática, 2 portas, prateleiras reguláveis, fechadura tipo Yale e pés niveladores de altura com sapata deslizante, peso mínimo suportado 30kg por prateleira, dimensões aproximadas: 40x90x198cm (PxLxA).

Informações Adicionais
Armário metálico alto com 2 portas com estrutura em chapa de aço e acabamento epóxi Dimensões aproximadas do conjunto montado: Altura: entre 185 cm e 198 cm Largura: entre 85 cm e 115 cm Profundidade: entre 35 cm e 45 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Descrição Técnica: Armário alto confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, com corpo e divisórias confeccionadas no mínimo em chapa de aço 22 (0,75mm), com acabamento em pintura epóxi, destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, escolares ou institucionais.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de inhumas

Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 1.788,63
Valor Total	R$ 3.577,26

Descrição do item 004
Código 373 - Balcão, de atendimento, em partes alta e baixa, em MDP ou MDF com revestimento melamínico, medidas aproximadas de 2,50m para largura total, módulo geral com altura entre 1,05 e 1,15 m, e módulo acessível com altura entre 75 e 85 cm, tampos com espessura mín. de 25 mm, com sapatas niveladoras, passa-cabos, gaveteiro de rodízios e gavetas com chaves.

Informações Adicionais
Balcão de atendimento linear para recepção, com design funcional e institucional. O balcão deve ser dividido em duas partes integradas ou modulares: uma seção de atendimento geral e uma seção rebaixada para atendimento acessível (cadeirantes/baixa estatura).Dimensões aproximadas: Largura total: 2,50 m (admitida tolerância de +/- 5cm); Profundidade total: entre 60 cm e 70 cm; Módulo Geral: Altura entre 1,05 m e 1,15 m; Módulo Acessível: Altura do tampo entre 75 cm e 85 cm, garantindo espaço livre inferior de no mínimo 73 cm de altura para aproximação frontal de cadeiras de rodas.Deverá ser confeccionado em painéis de MDP ou MDF com revestimento melamínico BP (Baixa Pressão), resistente ao risco, na cor preta, marrom amadeirado ou cinza. Tampos superiores com espessura de no mínimo 25 mm, com bordas acabadas em fita de PVC ou ABS. Base dotada de sapatas niveladoras. Espaço Interno: Dotado de passa-cabos (ilhós plásticos) para fiação de energia e dados. Incluir 01 (um) gaveteiro (integrado ou volante com rodízios) contendo no mínimo 02 (duas) gavetas com chaves.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de inhumas
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 2.056,18
Valor Total	R$ 2.056,18

Descrição do item 005
Código 444 - Bancos e Banquetas, banco em madeira, em régua, com medidas aproximadas de 150 cm.

Informações Adicionais
Banco de padrão ornamental modelo "Francês", com capacidade mínima para 03 (três) lugares, dotado de encosto e apoio lateral para os braços integrados à estrutura.Dimensões: Comprimento mínimo de 1,50 m; Altura total entre 72 cm e 78 cm; Altura do assento ao piso entre 40 cm e 45 cm. Com laterais e braços confeccionados em ferro fundido de alta resistência, com pintura na cor preta, apresentando acabamento homogêneo, livre de rebarbas, porosidades ou falhas de fundição. Os pés devem possuir furação na base para fixação/ancoragem firme no piso (chumbamento). Composto por no mínimo 07 (sete) réguas de madeira de lei/nobre de alta densidade (ex: Jatobá, Ipê, Cumaru ou equivalente em resistência). As réguas devem possuir espessura mínima de 20 mm, com cantos arredondados para segurança do usuário. Fixação na estrutura de ferro por meio de parafusos galvanizados/zincados antifurto.

Período (Meses)	1
Quantidade	16

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de inhumas
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 921,61
Valor Total	R$ 14.745,76

Descrição do item 006
Código 219 - Cadeira, Fixa, empilhável, para auditório, assento e encosto em madeira moldada anatomicamente e estofada, 04 pés em forma de “U” invertido.

Informações Adicionais
Cadeira fixa para auditório e eventos, individual, empilhável, sem braços, dotada de sistema lateral de encaixe que permita a união de duas ou mais cadeiras (função longarina), com dimensões aproximadas: Altura total entre 84 cm e 88 cm; Largura externa total aproximada de 44 cm a 48 cm; Altura do assento ao piso de 45 cm a 47 cm. Dimensões úteis do assento e encosto com mínimo de 40 cm × 40 cm.Confeccionada em tubos de aço carbono de seção quadrada (mínimo 20 mm × 20 mm) ou oblonga, com espessura de parede industrial adequada para suportar carga. Base dotada de sapatas plásticas de proteção contra riscos no piso.Assento e encosto estruturados em contra-capa de madeira (MDF/MDP ou compensado anatômico moldado). Estofamento em espuma de poliuretano injetada anatomicamente, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 40 mm, garantindo alta resiliência (não deforma com o uso).Com revestimento integral do assento e encosto em couro sintético de alta resistência (Courvin ou similar), impermeável e de fácil higienização, nas cores preta ou azul (a definir no pedido).Capacidade de carga estática para suportar o peso mínimo de 120 kg. Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) na cor preta. O produto final deve ser isento de rebarbas ou arestas cortantes.

Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de caldas novas
Diferença Mínima	R$ 1,00
Valor Unitário	R$ 481,58
Valor Total	R$ 28.894,80

Descrição do item 007
Código 219 - Cadeira, monobloco, sem braços, empilhável, proteção contra raios UV, peso mínimo suportado 120 Kg.

Informações Adicionais
Cadeira plástica monobloco, sem apoios para os braços, empilhável, produzida pelo processo de injeção de termoplástico em uma única etapa. Confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência ou material equivalente, aditivada com proteção contra raios solares (anti-UV), adequada para uso interno e externo. Dimensões Aproximadas: Altura total entre 85 cm e 90 cm; Largura externa entre 42 cm e 46 cm; Profundidade total entre 50 cm e 55 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis). Capacidade para suportar carga estática mínima de 120 kg de forma segura, sem apresentar rupturas, trincas ou deformações

permanentes. Cores: Branca ou preta (a ser definida no momento da ordem de fornecimento).	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	campus norte - uruaçu
Diferença Mínima	R$ 0,50
Valor Unitário	R$ 82,77
Valor Total	R$ 4.138,50

Descrição do item 008
Código 215 - Mesa, mesa infantil, formato hexagonal, estrutura em aço, tampo em polipropileno (PP) medindo 66 x 60 x 40 cm, c/ 6 cadeira (s) de cores variáveis.

Informações Adicionais
Conjunto Mesa Hexagonal de 6 a 12 anos com cadeiras – 06 conjuntos mesas angulares e cadeiras + 01 Mesa Central. Estrutura em Aço e tampos em plástico polipropileno (não tóxico) com suporte para livros e material escolar. Cadeiras com assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno). Cadeiras: nas cores azul, vermelha, verde ou amarela.Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia.

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	conjunto
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de niquelândia
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 2.741,66
Valor Total	R$ 10.966,64

Descrição do item 009
Código 555 - Estante, em aço galvanizado, com pintura eletrostática epóxi, 4 a 6 prateleiras ajustáveis, capacidade mínima de 30 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 150 × 80 × 35 cm, com tratamento antiferruginoso e fosfatizante.

Informações Adicionais
Estante em aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com dimensões: Altura de 145 cm a 155 cm; Largura de 75 cm a 85 cm; Profundidade de 30 cm a 40 cm. Composto por 4 colunas verticais em perfil "L" (cantoneira), em chapa de aço galvanizado nº 20 (mínimo de 0,90 mm), com furações sequenciais para regulagem de altura. Base com sapatas plásticas protetoras contra umidade e riscos. A base das colunas deve possuir sapatas plásticas de proteção contra umidade e riscos no piso.Composta por 06 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24 (mínimo de 0,60 mm), com dobras internas de reforço nas bordas. Cada prateleira deve suportar uma carga estática mínima de 30 kg uniformemente distribuídos, sem apresentar deformações.Com sistema de montagem por meio de parafusos e porcas zincadas, sem a presença de soldas. O conjunto final não deve apresentar rebarbas, folgas ou arestas cortantes.As superfícies devem ser submetidas a tratamento

químico prévio (desengraxante e promotor de aderência para galvanizados). Pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-Poliéster) com camada mínima de 50 micras.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de são miguel do araguaia
Diferença Mínima	R$ 1,00
Valor Unitário	R$ 390,86
Valor Total	R$ 5.862,90

Descrição do item 010
Código 215 - Mesa, para refeitório, formato retangular, estrutura em metal, com 6 cadeira (s).

Informações Adicionais
Conjunto integrado para refeitório composto por 01 (uma) mesa reta e 06 (seis) assentos fixos/giratórios acoplados à estrutura (03 de cada lado). Em conformidade com as diretrizes de segurança, o tampo da mesa deve possuir cantos arredondados (com raio ergonômico) para evitar acidentes. Dimensões aproximdas da Mesa: Comprimento de 1,80 m; Largura/Profundidade de 80 cm (0,80 m); Altura do tampo ao chão de 75 cm.Tampo da Mesa: Confeccionado em painel de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor branca ou cinza cristal. Bordas totalmente acabadas com fita de PVC colada por termofusão.Com 6 assentos acoplados de formato redondo ou quadrado, com dimensões mínimas de 35 cm × 35 cm (ou 35 cm de diâmetro) e altura de 45 cm em relação ao piso, todos os lugares devem possuir encosto para apoio lombar. Assentos e encostos estruturados em base de madeira (mínimo 15 mm), estofados com espuma de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável.. Estruturados em base de MDF/MDP com espessura mínima de 15mm, estofados com espuma injetada ou laminada de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável de fácil higienização. Confeccionada em tubos de aço carbono (perfis mínimos de 50 mm × 50 mm e 50 mm × 30 mm com espessura de parede de 1,20 mm), unidos pelo processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deve ser dimensionada para suportar carga estática de no mínimo 120 kg por assento. Pés dotados de sapatas plásticas ou niveladoras.Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi com camada média mínima de 50 micras na cor preta ou cinza. Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia.

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de goiânia - eseffego
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 2.348,04
Valor Total	R$ 23.480,40

Descrição do item 011

Código 215 - Mesa, formato retangular, em MDP 25mm, medindo aproximadamente 1.800 x 800 x 740 mm.

Informações Adicionais

Mesa retangular para 6 lugares, com tampo retangular em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC ou ABS aplicada pelo sistema de colagem hot-melt, na mesma cor do tampo. Com estrutura sustentada por 4 pés fabricados em tubos de aço galvanizado. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência, com secagem em estufa. Base dotada de sapatas reguláveis niveladoras de piso com rosca em polímero e aço.Fixação do tampo e dos componentes estruturais por meio de parafusos autorroscantes e/ou buchas metálicas expansivas diretamente na estrutura metálica, garantindo estabilidade mecânica.Dimensões aproximadas: Largura: 180 cm | Profundidade: 80 cm | Altura: 74 cm. (Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia).

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de inhumas
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 1.678,50
Valor Total	R$ 3.357,00

Descrição do item 012

Código 4449 - Mesa, Mesa de Reunião de 8 lugares, com tomada (s).

Informações Adicionais

Mesa de reunião para 8 pessoas com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas em fita de PVC ou ABS. Estrutura metálica centralizada (tipo calha ou coluna recuada) em aço preto com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir sistema interno para subida e distribuição oculta de fiação. Base com sapatas reguláveis com rosca.Conectividade: Deve ser equipada com 02 caixas de tomadas embutidas no tampo com tampa basculante, contendo espaço para furação/alojamento de blocos elétricos/dados.Dimensões: Comprimento: entre 260 cm e 280 cm | Largura: 90 cm | Altura: 74 cm. (Variações de ±5% aceitáveis).

Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de inhumas
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 2.294,72
Valor Total	R$ 25.241,92

Descrição do item 013
Código 215 - Mesa, empilhável, em polipropileno (PP), formato quadrado c/ 4 lugar (es), com medidas aproximadas de 70 x 70 x 70 cm.

Informações Adicionais
Conjunto de Mesa Quadrada com 4 Cadeiras Plásticas (Com Braço) no formato quadrado, produzida em polipropileno injetado com proteção contra raios UV (anti-UV) e superfície lisa de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura x 70 cm de comprimento x 70 cm de altura (admitida variação de ±5%). Deve atender integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR 16031 (Mesas plásticas monobloco). Cadeiras (04 unidades): Tipo monobloco (modelo poltrona), com encosto vazado e apoio lateral para os braços, produzidas em polipropileno de alta resistência com proteção anti-UV, empilháveis, na cor preta. Com capacidade de carga/peso mínimo suportado de 120 kg. Dimensões externas aproximadas: 80 cm a 86 cm de altura x 54 cm a 58 cm de largura x 50 cm a 55 cm de profundidade (admitida variação de ±5%).

Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de inhumas
Diferença Mínima	R$ 1,00
Valor Unitário	R$ 390,50
Valor Total	R$ 9.762,50

Descrição do item 014
Código 540 - Poltrona, de uso geral, giratório, medindo no mínimo 680 mm.

Informações Adicionais
Poltrona Giratória Tipo Diretor com Braços, estrutura giratória com base em formato de estrela de 5 hastes, fabricada em aço cromado ou aço carbono com acabamento de alta resistência. Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás (mínimo classe 3, para uso intensivo). Dotada de mecanismo com função relax (reclinação do encosto com trava de segurança) e rodízios duplo giro em poliuretano (PU) anti-risco.Assento e Encosto: Monobloco ou unificado por lâmina de aço, com estrutura interna em madeira moldada anatômica. Estofamento em espuma expandida/laminada de alta resiliência (densidade mínima D28 no assento e D26 no encosto). Possuir apoio lateral para os braços integrado à estrutura ou fixado ao assento.Com revestimento integral em material sintético à base de poliuretano (couro ecológico, courino PU ou similar de qualidade superior) de fácil limpeza. Cor do revestimento: a definir. Deve suportar peso mínimo de 120 kg.Dimensões Aproximadas: Largura total externa (com braços): entre 60 cm e 68 cm | Altura total máxima: entre 100 cm e 110 cm. (Variações de até ±5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade ou ergonomia do móvel).

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	unidade universitária de pires do rio
Diferença Mínima	R$ 2,00
Valor Unitário	R$ 985,99

Valor Total	R$ 3.943,96

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R$ 144.780,70 (R$ Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos confeccionados em MDP/MDF , aço e polipropileno, com diferentes dimensões e configurações, destinados a atender às demandas dos Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG, via emendas parlamentares/convênios.

4.3. A especificação detalhada dos itens seguem descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1	Arquivo de aço (gaveteiro) para pasta suspensa	Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, nas medidas : Altura de 1,33 m a 1,36 m; largura mínima de 45 cm; profundidade de 57 cm a 62 cm.Deve ser confeccionado em chapa de aço carbono comercial (SAE-1008 a 1012), com espessura nominal mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22) no corpo e gavetas. Possuir no mínimo dois reforços verticais internos em formato "ômega" (Ω) nas laterais.As 04 gavetas devem possuir barras estabilizadoras entre elas. Sistema de abertura total e suave por meio de trilhos telescópicos com esferas ou rolamentos de aço, com capacidade de carga estática mínima de 20 kg por gaveta.A fechadura deve ser cilíndrica com travamento simultâneo de todas as gavetas e acompanhada de 02 chaves.Acabamento com puxadores ergonômicos e porta-etiquetas integrados ou fixados na estrutura. Tratamento químico antiferruginoso e pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras, cor cinza cristal texturizado. O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 13961 quanto a

		resistência e durabilidade. Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo. Garantia e Entrega: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O produto deve ser entregue totalmente montado e instalado, sem avarias ou sinais de uso.
		Armário organizador vertical tipo escaninho, composto por 09 (nove) nichos individuais dispostos em paginação de 3x3 (três colunas e três linhas), cada qual dotado de porta cega independente.Dimensões mínimas: 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade. (Variações de até 5% nas dimensões totais são aceitáveis, desde que mantida a capacidade interna sugerida). Dimensões Internas dos Nichos: Mínimo de 34 cm de largura × 32 cm de altura × 38 cm de profundidade, garantindo a perfeita acomodação de mochilas e pastas.Deverá ser confeccionado em painéis de madeira industrializada tratada (MDP ou MDF), com espessura mínima de 15 mm na estrutura/divisórias e nas portas. Acabamento em revestimento melamínico BP (Baixa Pressão) na cor branca ou marrom amadeirado, com bordas protegidas por fita de PVC colada por termofusão. As portas fixadas por dobradiças metálicas com amortecimento ou abertura de 110º. Cada porta deve possuir fechadura individual tipo cilindro com rotor de zamac, acompanhada de 02 (duas) chaves (sistema com segredos diferentes para cada nicho e chave mestra opcional para a Administração). Base Sustentação: Fixação obrigatória sobre sapatas niveladoras reguláveis de alta resistência (para compensar desníveis do piso), garantindo a estabilidade e impedindo o tombamento do móvel. Em conformidade com critérios de segurança e estabilidade, não serão aceitos rodízios (rodinhas). O produto deve atender aos requisitos de estabilidade, resistência e segurança aplicáveis a armários corporativos (diretrizes da ABNT NBR 13961 ou normas específicas para mobiliário de madeira). Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo. Garantia e Entrega: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. O produto deve ser entregue totalmente montado e instalado no local indicado, livre de avarias ou defeitos de acabamento.
3	Armário de Aço multi-uso	Armário metálico alto com 2 portas , com as dimensões: Altura entre 185 cm e 195 cm; Largura entre 85 cm e 115 cm; Profundidade entre 35 cm e 45 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade).Com Corpo, laterais e

		portas confeccionados em chapa de aço comercial (SAE 1010 a 1020), com espessura nominal mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22). Estrutura composta por 02 (duas) portas frontais de abrir, dotadas de reforço interno vertical, puxadores ergonômicos e fechadura frontal com chave (mínimo de duas cópias) e sistema de travamento duplo (tipo cremona).Internamente equipado com 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis em altura, permitindo livre adaptação. As prateleiras devem possuir capacidade de carga mínima de 30 kg uniformemente distribuídos por prateleira, sem apresentar deformações.Possuir base com rodapé integrado e equipada com 04 (quatro) pés com sapatas reguláveis (niveladoras) para correção de pequenos desníveis do piso.Acabamento: com superfícies metálicas submetidas a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras, com acabamento texturizado na cor cinza cristal ou cinza. O conjunto final não deve apresentar rebarbas, arestas cortantes ou soldas aparentes. O produto deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961. Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, oxidação precoce ou vícios ocultos, contados a partir da data de recebimento definitivo, com reposição de peças ou substituição do produto sem qualquer ônus para a Administração. Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue totalmente montado e instalado no local indicado, sem sinais de uso, riscos, amassados ou armazenamento inadequado.
4	Balcão Atendimento	Balcão de atendimento linear para recepção, com design funcional e institucional. O balcão deve ser dividido em duas partes integradas ou modulares: uma seção de atendimento geral e uma seção rebaixada para atendimento acessível (cadeirantes/baixa estatura).Dimensões aproximadas: Largura total: 2,50 m (admitida tolerância de +/- 5cm); Profundidade total: entre 60 cm e 70 cm; Módulo Geral: Altura entre 1,05 m e 1,15 m; Módulo Acessível: Altura do tampo entre 75 cm e 85 cm, garantindo espaço livre inferior de no mínimo 73 cm de altura para aproximação frontal de cadeiras de rodas. Deverá ser confeccionado em painéis de MDP ou MDF com revestimento melamínico BP (Baixa Pressão), resistente ao risco, na cor preta, marrom amadeirado ou cinza. Tampos superiores com espessura de no mínimo 25 mm, com bordas acabadas em fita de PVC ou ABS. Base dotada de sapatas niveladoras. Espaço Interno: Dotado de passa-cabos

		(ilhós plásticos) para fiação de energia e dados. Incluir 01 (um) gaveteiro (integrado ou volante com rodízios) contendo no mínimo 02 (duas) gavetas com chaves. O produto entregue deverá atender dimensionalmente aos critérios de acessibilidade previstos na norma ABNT NBR 9050. Garantia padrão de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser obrigatoriamente entregue e inteiramente montado no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete, mão de obra ou ferramentas. Toda a responsabilidade pela logística de transporte, carga, descarga e instalação/montagem final (ajustes, nivelamento e limpeza de resíduos da montagem) correrá por conta exclusiva da empresa contratada.
5	Banco para aréa externa	Banco de padrão ornamental modelo "Francês", com capacidade mínima para 03 (três) lugares, dotado de encosto e apoio lateral para os braços integrados à estrutura.Dimensões: Comprimento mínimo de 1,50 m; Altura total entre 72 cm e 78 cm; Altura do assento ao piso entre 40 cm e 45 cm. Com laterais e braços confeccionados em ferro fundido de alta resistência, com pintura na cor preta, apresentando acabamento homogêneo, livre de rebarbas, porosidades ou falhas de fundição. Os pés devem possuir furação na base para fixação/ancoragem firme no piso (chumbamento). Composto por no mínimo 07 (sete) réguas de madeira de lei/nobre de alta densidade (ex: Jatobá, Ipê, Cumaru ou equivalente em resistência). As réguas devem possuir espessura mínima de 20 mm, com cantos arredondados para segurança do usuário. Fixação na estrutura de ferro por meio de parafusos galvanizados/zincados antifurto. Acabamento da Madeira: Aplicação de tratamento protetivo contra fungos, umidade e raios UV por meio de Stain preservativo de alta performance ou verniz náutico com triplo filtro solar, mantendo o aspecto natural da madeira. O produto deve seguir as diretrizes gerais de ergonomia e segurança para assentos múltiplos urbanos. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar catálogo técnico ou memorial descritivo com imagens e especificações de marca, linha e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, rachaduras estruturais na madeira ou falhas na fundição do ferro, em condições normais de uso externo. O produto deverá ser entregue totalmente montado e acabado, pronto para instalação e fixação no local definitivo.
6	Cadeira para auditório -	Cadeira fixa para auditório e eventos, individual, empilhável, sem braços, dotada de sistema lateral de

	Cadeira estofada para auditório	encaixe que permita a união de duas ou mais cadeiras (função longarina), com dimensões aproximadas: Altura total entre 84 cm e 88 cm; Largura externa total aproximada de 44 cm a 48 cm; Altura do assento ao piso de 45 cm a 47 cm. Dimensões úteis do assento e encosto com mínimo de 40 cm × 40 cm.Confeccionada em tubos de aço carbono de seção quadrada (mínimo 20 mm × 20 mm) ou oblonga, com espessura de parede industrial adequada para suportar carga. Base dotada de sapatas plásticas de proteção contra riscos no piso.Assento e encosto estruturados em contra-capa de madeira (MDF/MDP ou compensado anatômico moldado). Estofamento em espuma de poliuretano injetada anatomicamente, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 40 mm, garantindo alta resiliência (não deforma com o uso).Com revestimento integral do assento e encosto em couro sintético de alta resistência (Courvin ou similar), impermeável e de fácil higienização, nas cores preta ou azul (a definir no pedido).Capacidade de carga estática para suportar o peso mínimo de 120 kg. Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) na cor preta. O produto final deve ser isento de rebarbas ou arestas cortantes. Deverá atender aos requisitos de resistência e estabilidade para assentos de uso coletivo (diretrizes da ABNT NBR 16031 ou ABNT NBR 15878). Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo do produto cotado.Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou ruptura estrutural. Entrega: O produto deverá ser entregue totalmente montado, pronto para uso, sem sinais de desgaste ou armazenamento inadequado.
7	Cadeira de Plástico monobloco	Cadeira plástica monobloco, sem apoios para os braços, empilhável, produzida pelo processo de injeção de termoplástico em uma única etapa. Confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência ou material equivalente, aditivada com proteção contra raios solares (anti-UV), adequada para uso interno e externo. Dimensões Aproximadas: Altura total entre 85 cm e 90 cm; Largura externa entre 42 cm e 46 cm; Profundidade total entre 50 cm e 55 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis). Capacidade para suportar carga estática mínima de 120 kg de forma segura, sem apresentar rupturas, trincas ou deformações permanentes. Cores: Branca ou preta (a ser definida no momento da ordem de fornecimento). O produto deverá atender à norma técnica ABNT NBR 14776. Deverá apresentar catálogo técnico ou memorial descritivo em língua portuguesa contendo imagens do

		produto, marca e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.
8	Conjunto mesa hexagonal - 06 a 12 anos	Conjunto Mesa Hexagonal - Conjunto escolar modular para trabalho coletivo (faixa etária de 06 a 12 anos), composto por 06 (seis) mesas individuais angulares/trapezoidais (que permitem agrupamento hexagonal) e 06 (seis) cadeiras individuais. Mesa Individual: Dimensões aproximadas de 65 cm (largura) × 40 cm (profundidade) × 65 cm (altura do tampo). Tampo em polipropileno injetado, não tóxico, com porta-lápis integrado e grade/suporte inferior para livros. Estrutura em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi. Pés com sapatas plásticas. Cadeira Individual: Altura do assento ao chão de 36 a 38 cm; altura total de 60 a 65 cm. Assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado, nas cores azul, vermelha, verde ou amarela (a definir). Capacidade de carga estática mínima de 80 kg. O conjunto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14006 (Mobiliário Escolar) quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade. Deverá apresentar catálogo técnico com marca e modelo para comprovação. Garantia mínima de 12 (doze meses) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue e montado obrigatoriamente pela empresa contratada no local definitivo indicado pela Administração.
9	Estante em aço com prateleiras	Estante em aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com dimensões: Altura de 145 cm a 155 cm; Largura de 75 cm a 85 cm; Profundidade de 30 cm a 40 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis). Confeccionada em chapas de aço carbono estrutural laminado a frio (SAE 1008 a 1012). Composta por 04 (quatro) colunas verticais em formato de cantoneira L, confeccionadas em chapa de aço mínima de 0,90 mm (Chapa nº 20), dotadas de furações sequenciais para regulagem de altura das prateleiras. A base das colunas deve possuir sapatas plásticas de proteção contra umidade e riscos no piso.Composta por 06 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço com espessura nominal mínima de 0,45 mm (Chapa nº 26), com dobras internas de reforço nas bordas. Cada prateleira deve suportar uma carga estática mínima de 30 kg uniformemente distribuídos, sem apresentar deformações.Com sistema de montagem por meio de parafusos e porcas zincadas, sem a presença de soldas. O conjunto final não deve apresentar rebarbas, folgas ou arestas cortantes.As

		superfícies devem ser submetidas a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras.Cores: Acabamento nas cores vermelha, azul ou amarela (conforme quantitativos a serem definidos na ordem de fornecimento).O móvel deverá estar em conformidade com os critérios gerais de estabilidade e carga aplicáveis a armários e estantes corporativas da norma ABNT NBR 13961, e também quanto à resistência e durabilidade. Apresentar catálogo técnico descritivo com identificação de marca e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas na pintura. Entrega: O produto deverá ser entregue desmontado em embalagem protetora e sua montagem final deverá ser executada pela contratada no local definitivo de instalação indicado pela Administração
10	Mesa refeitório - Mesa para refeitório fixa, 6 lugares individuais (3 de cada lado)	Conjunto integrado para refeitório composto por 01 (uma) mesa reta e 06 (seis) assentos fixos/giratórios acoplados à estrutura (03 de cada lado). Em conformidade com as diretrizes de segurança, o tampo da mesa deve possuir cantos arredondados (com raio ergonômico) para evitar acidentes. Dimensões aproximdas da Mesa: Comprimento de 1,80 m; Largura/Profundidade de 80 cm (0,80 m); Altura do tampo ao chão de 75 cm.Tampo da Mesa: Confeccionado em painel de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor branca ou cinza cristal. Bordas totalmente acabadas com fita de PVC colada por termofusão.Com 6 assentos acoplados de formato redondo ou quadrado, com dimensões mínimas de 35 cm × 35 cm (ou 35 cm de diâmetro) e altura de 45 cm em relação ao piso, todos os lugares devem possuir encosto para apoio lombar. Assentos e encostos estruturados em base de madeira (mínimo 15 mm), estofados com espuma de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável.. Estruturados em base de MDF/MDP com espessura mínima de 15mm, estofados com espuma injetada ou laminada de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável de fácil higienização. Confeccionada em tubos de aço carbono (perfis mínimos de 50 mm × 50 mm e 50 mm × 30 mm com espessura de parede de 1,20 mm), unidos pelo processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deve ser dimensionada para suportar carga estática de no mínimo 120 kg por assento. Pés dotados de sapatas plásticas ou niveladoras.Estrutura metálica submetida a tratamento

		químico antiferruginoso e fosfatizante, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi com camada média mínima de 50 micras na cor preta ou cinza. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT NBR 13966, NBR 16332 e NBR 16031, e NR-24 para atender os requisitos de ergonomia, resistência, estabilidade e de higiene. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas estruturais. Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue desmontado e sua montagem/instalação final deverá ser executada obrigatoriamente pela empresa contratada no refeitório indicado pela Administração.
11	Mesa retangular, 6 lugares	Mesa retangular para 6 lugares, com tampo retangular em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC ou ABS aplicada pelo sistema de colagem hot-melt, na mesma cor do tampo. Com estrutura sustentada por 4 pés fabricados em tubos de aço galvanizado. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência, com secagem em estufa. Base dotada de sapatas reguláveis niveladoras de piso com rosca em polímero e aço.Fixação do tampo e dos componentes estruturais por meio de parafusos autorroscantes e/ou buchas metálicas expansivas diretamente na estrutura metálica, garantindo estabilidade mecânica.Dimensões aproximadas: Largura: 180 cm, Profundidade: 80 cm, Altura: 74 cm. (Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia). O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 13966, ABNT NBR 9050 e pelas diretrizes da NR-17 do Ministério do Trabalho, quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade. Deverá apresentar o catálogo técnico com marca e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas estruturais.Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue integralmente montado e pronto para uso, ou ter sua montagem realizada nas instalações da Administração Pública, no local exato indicado pela fiscalização do contrato. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos com transporte, ferramentas, frete, carga, descarga e mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços de montagem e ajustes, sem qualquer ônus adicional para o órgão.
12	Mesas para	Mesa de reunião para 8 pessoas com tampo retangular

	sala/reunião 8 Pessoas	em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas em fita de PVC ou ABS. Estrutura metálica centralizada (tipo calha ou coluna recuada) em aço preto com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir sistema interno para subida e distribuição oculta de fiação. Base com sapatas reguláveis com rosca.Deve ser equipada com 02 caixas de tomadas embutidas no tampo com tampa basculante, contendo espaço para furação/alojamento de blocos elétricos/dados.Dimensões: Comprimento: entre 260 cm e 280 cm, Largura: 90 cm, Altura: 74 cm. (Variações de ±5% aceitáveis). O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 13966, ABNT NBR 9050 e NR-17 (Ergonomia),quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade. Deverá apresentar o catálogo técnico com marca e modelo. O produto deverá ser entregue e montado nas instalações da Administração Pública, com custos de frete, ferramentas e mão de obra por conta da contratada.Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.
13	Kit mesa plástica com 4 cadeiras	Conjunto de Mesa Quadrada com 4 Cadeiras Plásticas (Com Braço) no formato quadrado, produzida em polipropileno injetado com proteção contra raios UV (anti-UV) e superfície lisa de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura x 70 cm de comprimento x 70 cm de altura (admitida variação de ±5%). Deve atender integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR 16031 (Mesas plásticas monobloco). Cadeiras (04 unidades): Tipo monobloco (modelo poltrona), com encosto vazado e apoio lateral para os braços, produzidas em polipropileno de alta resistência com proteção anti-UV, empilháveis, na cor preta. Com capacidade de carga/peso mínimo suportado de 120 kg. Dimensões externas aproximadas: 80 cm a 86 cm de altura x 54 cm a 58 cm de largura x 50 cm a 55 cm de profundidade (admitida variação de ±5%). As cadeiras deverão atender aos requisitos de segurança e desempenho da norma ABNT NBR 14776 (Cadeiras plásticas monobloco). Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de uso ou armazenamento inadequado, cabendo à contratada todos os custos com frete, carga e descarga nas dependências da Administração. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem. A garantia deve cobrir a substituição de peças ou do móvel integral que apresentar rachaduras,

		deformações estruturais ou quebras decorrentes do uso regular e compatível com a capacidade de carga especificada, sem qualquer ônus para a Administração.
14	Poltronas com braços	Poltrona Giratória Tipo Diretor com Braços, estrutura giratória com base em formato de estrela de 5 hastes, fabricada em aço cromado ou aço carbono com acabamento de alta resistência. Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás (mínimo classe 3, para uso intensivo). Dotada de mecanismo com função relax (reclinação do encosto com trava de segurança) e rodízios duplo giro em poliuretano (PU) anti-risco.Assento e Encosto: Monobloco ou unificado por lâmina de aço, com estrutura interna em madeira moldada anatômica. Estofamento em espuma expandida/laminada de alta resiliência (densidade mínima D28 no assento e D26 no encosto). Possuir apoio lateral para os braços integrado à estrutura ou fixado ao assento.Com revestimento integral em material sintético à base de poliuretano (couro ecológico, courino PU ou similar de qualidade superior) de fácil limpeza. Cor do revestimento: a definir. Deve suportar peso mínimo de 120 kg. Dimensões Aproximadas: Largura total externa (com braços): entre 60 cm e 68 cm, Altura total máxima: entre 100 cm e 110 cm. (Variações de até ±5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade ou ergonomia do móvel). A poltrona deverá atender às normas técnicas da ABNT NBR 13962:2018 que estabelece os requisitos dimensionais, de segurança, estabilidade, resistência estrutural e durabilidade e às normas de ergonomia NR-17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Deverá apresentar catálogo técnico ou memorial descritivo em língua portuguesa contendo imagens do produto, marca e modelo. O produto deverá ser entregue integralmente montado e pronto para uso, ou ter sua montagem realizada obrigatoriamente nas instalações da Administração Pública, no local indicado pela fiscalização. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos com transporte, ferramentas, frete, carga, descarga e mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços de montagem e ajustes, sem qualquer ônus adicional para o órgão. Garantia: Apresentar Termo de Garantia, com prazo de garantia mínima de 12 meses, inclusos os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos confeccionados em MDP/MDF e em aço, com diferentes dimensões e configurações, destinados a atender às demandas dos Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG, via emendas parlamentares/convênios. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese a contratação pretendida justifica-se pela necessidade adequação, padronização e substituição do mobiliário utilizado pela Universidade Estadual de Goiás, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão.

5.3. A aquisição destina-se ao atendimento das demandas dos Câmpus e das Unidades Universitárias da UEG, distribuídos em diversas regiões do Estado de Goiás.

5.4. A medida visa suprir o deficit de mobiliários adequados em diversos ambientes institucionais, incluindo laboratórios (de práticas pedagógicas, ensino, pesquisa e extensão), salas administrativas, auditórios, refeitórios, brinquedotecas, bibliotecas, clínicas-escola, pátios e áreas comuns. Ademais, ressalta-se a urgência na substituição de bens em situação precária ou desgastados pelo uso, a exemplo das estantes da UnU São Miguel do Araguaia. Dessa forma, a aquisição busca garantir a melhoria das condições estruturais e funcionais dos espaços acadêmicos e administrativos da instituição.

Indicação de marcas ou modelos

6.1. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, pois as especificações descritas já trazem informações que facilitam a compreensão e identificação dos objetos a serem adquiridos.

Garantia da contratação

6.2. Na presente aquisição **não** será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.4. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.5.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.6.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.7. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.8.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e

responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.9.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.10.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.11.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.13.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

7.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.3. O objeto contratado deverá ser entregue pelo(s) fornecedor(es) com todos itens móveis devidamente montados, sem quaisquer custos adicionais de montagem, e para isso deverão dispor de profissionais técnicos de montagem, bem como de todas a peças e acessórios, e sobretudo das ferramentas necessárias à montagem, nos endereços e locais de entrega abaixo relacionados:

ORDEM	CÂMPUS / UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ENTREGA	Distância em KM da UEG

			Anápolis
1	Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO	Avenida Nona Nº 518, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74.603-010 - Tel/cel: (62) 99156-0307	51
2	Unidade Universitária de Inhumas	Av. Araguaia Nº 400, Vila Lucimar, Inhumas - GO, CEP: 75.400-000. Tel/cel: (62) 98539-5905	70
3	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Rua S-7 S/Nº, Setor Sul, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000. Tel/cel: (62) 98173-9792	134
4	Unidade Universitária de Pires do Rio	Rua Augusto Monteiro de Godoi Nº 56, Centro, Pires do Rio - GO, CEP: 75.200-000. Tel/cel: (64) 98121-9081	152
5	Unidade Universitária de Caldas Novas	Rua B/8 Qd. 18, Bairro Parque das Brisas, Caldas Novas - GO, CEP: 75.690-000. Tel/cel: (64) 98415-3635	220
6	Unidade Universitária de Niquelândia	Rua 08 Número 04, Conjunto Habitacional Codemin - Chc, CEP: 76.420-000,	245

		Niquelândia - GO. Tel/Cel: (62) 99952-8993	
7	Câmpus Norte - Uruaçu	Rua 607 N° 42, Sul I, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000 .Tel/cel: (62) 99926-6228	253
8	Unidade Universitária de Iporá	Av. R2, Qd. 01, Jardim Novo Horizonte II, Iporá - GO, CEP: 76.200-000. Tel/cel: (64) 99623-4571	278
9	Unidade Universitária São Miguel do Araguaia	Rua Esmeralda, Q. 1 L. 18, S/N, Residencial Cristal, São Miguel do Araguaia - GO, CEP: 76.590-000.Tel/Cel: (62) 99697-6858	500

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4.1. O(s) fornecedor(es) deverão entregar os itens móveis descritos no **item 4.3** devidamente montados, sem quaisquer custos adicionais de montagem, e para isso deverão dispor de profissionais técnicos de montagem, bem como de todas a peças e acessórios, e sobretudo das ferramentas necessárias à montagem.

7.5. Os objetos contratados deverão ser entregues nos endereços supramencionados da tabela anterior e nas seguintes quantidades por item conforme tabela abaixo:

CÂMPUS / UNIDADE	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Item 4**	**Item 5**	**Item 6**	**Item 7**	**Item 8**	**Ite**
	Arquivo de aço	**Armário Escaninho**	**Armário de Aço**	**Balcão Atendimento**	**Banco para**	**Cadeira para**	**Cadeira de Plástico**	**Conjunto Mesa**	**Est em**

	(gaveteiro) para pasta suspensa	MDP/MDF	multi-uso		aréa externa (Banco frânces)	auditório - Cadeira estofada para auditório	monobloco	Hexagonal de 6 a 12 anos com cadeiras	c prat
Unidade Universitária Palmeiras de Goiás	6								
Unidade Universitária de Inhumas		2	2	1	16				
Unidade Universitária de Caldas Novas						60			
Câmpus Norte - Uruaçu							50		
Unidade Universitária de Niquelândia								4	
Unidade Universitária São Miguel do Araguaia									
Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO									
Unidade Universitária de Iporá									
Unidade Universitária de Pires do Rio									

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

7.7. Considerando o disposto no art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar o acesso à assistência técnica autorizada do fabricante durante o período de garantia dos bens, intermediando o atendimento e adotando todas as providências necessárias para que o suporte ocorra em tempo hábil e em distância compatível com as unidades da UEG.

7.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.8.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.8.1.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.8.1.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do móvel.

7.8.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8.2.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.8.2.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.8.2.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do mobiliário.

7.8.2.4. Considerando o disposto no art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar o acesso à assistência técnica autorizada do fabricante durante o período de garantia dos bens, intermediando o atendimento e adotando todas as providências necessárias para que o suporte ocorra em tempo hábil e em distância compatível com as unidades da UEG.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Lei Estadual no 17.928, de 27 de dezembro de 2012; e Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação

ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da entrega do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da entrega do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da entrega do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.19. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.20. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.21. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto licitado não apresenta a complexidade técnica que justificaria a união de empresa.
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Exigências de habilitação

10.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: https://sislog.go.gov.br/.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ANDRADE MOREIRA DA SILVA	Integrante	62	andrademne@ueg.br

Responsável	Função	Telefone	Email
	Requisitante	33281137	
GEORGIA DIAS DOS SANTOS	Integrante Administrativo	62 33281182	georgia.santos@ueg.br
HELOISA FREIRE DOS SANTOS CONSTANTINO	Integrante Técnico	62 33281431	heloisa.constantino@ueg.br